

– PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 26/05/2026, para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – VIAS ESTRUTURANTES LOTES 8A E 8B** localizada nas **REGIÕES URBANAS DO IMBIRUSSU E LAGOA** no município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 27/05/2026, para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** localizada nos **PARCELAMENTOS JARDIM ALTO DA BOA VISTA E JARDIM DAS NAÇÕES** no município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** com validade de **12 MESES** a contar de 20/05/2026, para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** localizada no **PARCELAMENTO NOVO SAMAMBAIA** no município de Campo Grande –MS.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA SISEP n. 122, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica REVOGADA a Resolução Normativa SISEP n. 121, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.237, que delegou competência ao Secretário-Adjunto desta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2026.**

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL SEMED N. 32/2026****CONCURSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO PARA PROFESSORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 53 da Lei n. 4.722/ 2009, com fulcro na Lei Complementar n. 190/2011, Lei Complementar n. 19/1998 e na Resolução Normativa SEMED n. 263/2025, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do concurso de remanejamento externo - junho/2026 que acontecerá em junho de 2026, para o cargo de Professor, conforme as regras e as condições constantes neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Edital tem por objetivo estabelecer as regras e as condições para o concurso de remanejamento externo - junho/2026, destinado aos professores lotados nas unidades escolares e no Órgão Central da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, bem como aos servidores do grupo do magistério afastados que retornarão para o cargo de origem.

**1.2** O concurso de remanejamento externo - junho/2026 será realizado sob a responsabilidade da Divisão de Lotação e Movimentação (DLM) da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE), da Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, e coordenado pela comissão constituída para esse fim.

**1.3** O concurso de remanejamento externo - junho/2026 será realizado com base no quadro de vagas puras informadas até o dia 2 de junho de 2026, pelos diretores das unidades escolares da REME.

**1.4** O quadro de vagas do concurso de remanejamento externo - junho/2026 estará disponível no site [www.campogrande.ms.gov.br/semmed](http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed), página "Remanejamento externo - junho/2026", sujeito a alterações, referentes às vagas inexistentes, conforme informações encaminhadas pelas escolas da REME.

**1.5** O cronograma para execução do concurso de remanejamento externo - junho/2026 será estabelecido no anexo único deste Edital.

**1.6** O candidato poderá se inscrever para vagas das escolas urbanas, integrais e/ou escolas do campo.

**1.7** O concurso de remanejamento externo - junho/2026 será destinado às unidades escolares que apresentarem vaga pura, no período diurno e noturno, e abrangerá, também, as escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental.

**1.8** Das escolas de tempo Integral:

**1.8.1** Professor Pedagogo:

- I)** professor pedagogo efetivo 40h/a semanais deverá ter, pelo menos, um objeto de concurso na modalidade a que irá concorrer;
- II)** professor pedagogo efetivo 20h/a semanais deverá:
  - a)** ter sido classificado no processo seletivo simplificado para professor temporário na REME;
  - b)** ter disponibilidade de 20h/a semanais para complementação da carga horária;
  - c)** inscrever-se somente na modalidade do objeto de concurso.

**1.8.2** Professor dos demais componentes curriculares:

- I)** professor efetivo 40h/a semanais deverá ter o mesmo objeto de concurso na modalidade a que irá concorrer;
- II)** professor efetivo 20h/a semanais deverá:
  - a)** ter disponibilidade de até 20h/a semanais para aulas complementares, se houver demanda. Neste caso, deverá estar classificado no processo seletivo de professor temporário.

**b)** inscrever-se somente na modalidade do objeto de concurso.

**1.8.2.1** Não serão remanejados professores de educação física e arte para as Práticas de Criação em Arte (PCA) e Práticas Corporais e Esportivas (PCE);

**1.8.2.2** Não será permitido o remanejamento para escolas de tempo integral de professores que possuam dois objetos de concurso diferentes, em razão da incompatibilidade com a organização curricular.

**1.8.3** Nas escolas de tempo integral que oferecem o ensino fundamental, o professor terá somente uma hora de intervalo para o almoço.

**1.8.4** Nas escolas de tempo integral que oferecem o ensino fundamental, o professor terá horário de trabalho diferenciado, de acordo com as especificidades do funcionamento da unidade escolar.

**1.9** O remanejamento externo - junho/2026, para as vagas das escolas do campo e para as das escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental, será efetivado somente para o professor que for atuar nas funções previstas para o cargo, e não para assegurar a vaga.

**1.10** O remanejamento, para as escolas do campo, fica condicionado à compatibilidade de horários dos turnos de trabalho do professor, respeitando o intervalo de no mínimo uma hora para deslocamento e almoço entre turnos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para o concurso de remanejamento externo - junho/2026 estarão abertas no período de 8 a 15 de junho de 2026.

**2.2** As inscrições para o Concurso de remanejamento externo - junho/2026 serão feitas por meio de preenchimento de requerimentos específicos on-line, disponíveis no site [www.campogrande.ms.gov.br/semmed](http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed), página "remanejamento externo/junho 2026".

**2.2.1** O formulário a ser preenchido deve seguir as especificações:

- I)** Professores: licença para tratar de interesses particulares (LIP), licença para acompanhar o cônjuge (LAC) ou retorno de cedência;
- II)** Coordenador pedagógico e diretores, sem lotação ou carga horária incompleta para o exercício de 2026 ou retorno à função de origem;
- III)** Inscrição ETI - Pedagogo;
- IV)** Inscrição ETI - Áreas;
- V)** Inscrição EJA;
- VI)** Professores Efetivos que não se enquadram nas especificidades acima - link geral.

**2.3** As informações declaradas, no ato do preenchimento do formulário de inscrição para o concurso de remanejamento externo - junho/2026, serão de responsabilidade do candidato.

**2.4** A comprovação da inscrição, para o concurso de remanejamento externo - junho/2026, será mediante emissão de comprovante pelo sistema, quando preenchido formulário geral, ou resposta automática após preenchimento e envio do formulário para os demais casos.

**2.4.1** Caso o candidato não consiga visualizar o comprovante, deverá solicitar o documento pelo link "solicita comprovante/remanejamento", disponível na página "Remanejamento externo - junho/2026".

**2.4.2** Para comprovar a inscrição no Concurso de remanejamento externo - junho/2026, o candidato deverá salvar e/ou imprimir o comprovante, o qual será, em caso de recurso, o único registro aceito.

**2.4.3** Será considerado, para comprovação da inscrição, o último comprovante gerado pelo sistema, portanto a última inscrição efetivada pelo candidato.

**2.5** Os professores que ficarem sem lotação ou com carga horária incompleta, para o exercício do segundo semestre de 2026, deverão participar deste concurso de remanejamento, observando-se o cronograma e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

**2.5.1** Os professores de que se trata no item 2.5 deste Edital, que ficarem sem lotação ou com carga horária incompleta, para o exercício do segundo semestre de 2026, e não se inscreverem no prazo estabelecido para concorrerem ao remanejamento externo, deverão optar pelas vagas remanescentes. Não será aceito pedido de inscrição ou revisão fora do período estabelecido neste Edital.

**2.6** Não será aceito pedido de inscrição ou revisão fora do período estabelecido neste Edital.

**2.7** A comissão não se responsabilizará pelos prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado ou inconcluso do requerimento de inscrição.

**2.8** No dia 16 de junho de 2026, estará disponível, no site [www.campogrande.ms.gov.br/semmed](http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed), página "Remanejamento externo - junho/2026", a relação dos inscritos no concurso de remanejamento externo - junho/2026.

**2.8.1** O candidato, cujo nome não constar na lista dos inscritos no Concurso de remanejamento externo - junho/2026, deverá solicitar a revisão no link "revisão de inscrição", disponível no site [www.campogrande.ms.gov.br/semmed](http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed), página "Remanejamento externo - junho/2026", nos dias 16 e 17 de junho de 2026.

**3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** São requisitos para que o professor proceda à inscrição:

- a)** ocupar cargo efetivo do magistério municipal de Campo Grande - MS;
- b)** encontrar-se nas condições fixadas no subitem 1.1 deste Edital.

**4 DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Para a classificação, no Concurso de remanejamento externo - junho/2026, à vaga de professor, será observada a seguinte ordem de prioridade:

- a)** possuir mais tempo de serviço no vínculo do cargo a que está concorrendo;
- b)** ter carga horária que lhe possibilite a permanência integral ou maior na mesma escola, no vínculo do cargo a que está concorrendo;
- c)** ter residência mais próxima ao local de trabalho pretendido;
- d)** ter mais idade;
- e)** ter melhor classificação no concurso referente ao vínculo do cargo a que está concorrendo.

**5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA REVISÃO**

**5.1** O resultado preliminar do concurso de remanejamento externo - junho/2026 será divulgado no dia 29 de junho de 2026, no site [www.campogrande.ms.gov.br/semmed](http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed), página "Remanejamento externo - junho 2026".

**5.1.1** Para requerer a revisão do resultado preliminar do certame, o candidato deverá preencher o formulário no link "Revisão de Resultado", disponível no site [www.campogrande.ms.gov.br/semmed](http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed), página "Remanejamento externo - junho/2026", nos dias 29 e 30 de junho de 2026.

**5.1.2** Não serão aceitas solicitações de revisão do resultado depois desse período.

**5.2** O resultado do concurso de remanejamento externo - junho/2026 será divulgado até o dia 1º de julho de 2026, no site [www.campogrande.ms.gov.br/semmed](http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed), página "Remanejamento externo - junho/2026".

**6 DA DESISTÊNCIA**

**6.1** O candidato poderá desistir do remanejamento, desde que solicite pelo link "Desistência da Inscrição", disponível no site [www.campogrande.ms.gov.br/semmed](http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed), página "Remanejamento externo - junho/2026", até o dia 29 de junho de 2026.

**6.2** A partir do dia 30 de junho de 2026 não serão aceitas desistências por parte do candidato, tendo em vista as normas estabelecidas pelo Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e E-Social.

**7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A comunicação interna de apresentação do servidor será enviada, por e-mail, para as unidades escolares, a partir de 2 de julho de 2026.

**7.2** No período de 6 a 10 de julho de 2026, o professor contemplado no Concurso de remanejamento externo - junho/2026 deverá se apresentar na unidade para a qual foi designado, com vistas a assinar a comunicação interna de apresentação, a fim de oficializar a lotação e receber as orientações necessárias para iniciar o segundo semestre letivo de 2026.

**7.3** A efetivação do remanejamento será mediante a publicação do resultado em diário oficial.

**7.4** A inscrição do candidato não significa a mudança automática de lotação.

**7.5** O resultado publicado com as designações poderá sofrer alteração a qualquer momento, de acordo com as especificidades do subitem 1.4 deste Edital.

**7.6** O candidato que não for contemplado com a vaga solicitada permanecerá na unidade de origem, exceto quando ocorrer o fechamento de turma na unidade de origem, caso em que o professor deverá obrigatoriamente escolher outra unidade, conforme estabelecido neste Edital.

**7.7** Serão considerados, para efeito de classificação, os dados que constarem no sistema ERGON, na data da inscrição.

**7.8** Caso o candidato realize a inscrição com dados cadastrais e/ou funcionais incorretos, não terá direito a recurso, já que tais informações incidirão diretamente nos critérios para a classificação.

**7.9** As vagas que surgirem, depois da divulgação do quadro de vagas do Concurso de remanejamento externo - junho/2026, ficarão resguardadas para o próximo concurso de remanejamento ou para atender a demandas administrativas, somente no caso de inexistência de vagas no quadro de vbbbbagas remanescentes.

**7.10** Os casos omissos serão dirimidos pela comissão responsável pelo Concurso de remanejamento externo - junho/2026, com anuência do titular da Pasta.

**CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL SEMED N. 32/2026**

CRONOGRAMA	
AÇÕES	DATAS
Período de inscrição	8 a 15 de junho de 2026
Divulgação da relação dos inscritos no site <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed">www.campogrande.ms.gov.br/semmed</a>	16 de junho de 2026
Prazo para requerer a revisão da inscrição	16 a 17 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar do concurso de remanejamento externo - junho/2026, no site <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed">www.campogrande.ms.gov.br/semmed</a>	29 de junho de 2026
Prazo para requerer a revisão do resultado do remanejamento	29 e 30 de junho de 2026
Prazo para requerer a desistência do concurso de remanejamento externo - junho/2026	8 a 29 de junho de 2026
Divulgação do resultado do concurso de remanejamento externo - junho/2026, no site <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed">www.campogrande.ms.gov.br/semmed</a>	Até 1º de julho de 2026
Encaminhamento das comunicações internas de apresentação para as unidades escolares	A partir de 2 de julho de 2026
Apresentação dos professores nas unidades contempladas, para assinatura das comunicações internas de apresentação e recebimento das orientações, tendo em vista o início do segundo semestre letivo de 2026	De 6 a 10 de julho de 2026
Entrega das comunicações internas de apresentação, assinadas, para a DLM/SEMED	De 6 a 14 de julho de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.**

**Art. 1º.** - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

## NOTIFICAÇÃO

Nº. 039/2026

Data: 29/05/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC <b>Comp. 02/2026</b>	SESAU/FMS	35.508,40
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas <b>Comp. 05/2026</b>	SESAU/FMS	413.973,88
<b>TOTAL</b>					<b>449.482,28</b>

**Julinei Herão Ferreira**  
Gerente Financeiro

**Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli**  
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****Parecer Final e Homologação da Tomada de Contas Especial**

Tendo em vista a análise minuciosa realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, e considerando o conteúdo do relatório conclusivo elaborado pela mencionada Comissão, referente ao **processo nº 1888/2024-21 - Termo de Fomento nº 93/2022**, bem como, em razão dos elementos constantes dos autos, reconsiderando a decisão anteriormente proferida e, com fulcro no § 5º do art. 69 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no art. 70, incisos I, II e III, e §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto Municipal n.º 13.022/2016, e/ou no art. 73, incisos I, II e III, e §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto Municipal n.º 14.969/2021, a Senhora Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no pleno exercício de suas competências legais e regulamentares, profere a presente manifestação conclusiva nos seguintes termos:

( ) aprovação da prestação de contas;

( ) aprovação da prestação de contas com ressalvas;

**(X) rejeição da prestação de contas e determinando a imediata notificação da Instituição, para que se cumpra, o disposto no art. 71, I, II do Decreto Municipal n. 13022/2016, e/ou art. 74, I, II do Decreto Municipal n. 14.969/2021.**

**Campo Grande - MS, 14 de maio de 2026.**

**Camilla Nascimento de Oliveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania- SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.14-S-FMAS/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

## REFERÊNCIA:

I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 8.266 de 24/03/2026;

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 072082/2025-51

III. OSC: OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESSEN

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II "b" do Decreto Municipal n. 15.969/2024.

## ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

**OBJETO:**

O Projeto Escola de Música 2026 tem como objetivo promover a formação musical de crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos participantes. A iniciativa prevê a continuidade das oficinas com a contratação de Prestadores de Serviço Pessoa Física como 01 Oficineiro (Contrabaixo), 02 Oficineiro (Violino), 02 Oficineiro (Viola Clássica), 02 Oficineiro (Violoncelo), 01 Oficineiro Orquestração como Regente (Maestro). Além da criação de novas turmas de musicalização para iniciantes, para suporte na progressão será contratado Assistente Social. O Projeto oferece uma oportunidade educativa enriquecedora no contraturno escolar, criando um ambiente de aprendizagem que estimula a disciplina, a criatividade, o trabalho em equipe e a sensibilidade artística. Por meio do ensino de instrumentos de cordas e da prática coletiva em orquestra, busca-se fortalecer vínculos comunitários, ampliar horizontes culturais e contribuir para a formação integral dos jovens.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O PROJETO ESCOLA DE MÚSICA 2026 visa promover a formação musical de crianças e adolescentes, por meio do ensino de instrumentos de cordas e da prática coletiva, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e dos participantes e oferecendo uma alternativa educativa e enriquecedora no contraturno escolar para 60 crianças e adolescentes distribuídos em turmas separadas por faixa etária e de acordo com os instrumentos de mais. O público-alvo são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com faixa etária entre 6 e 15 anos, cursando o ensino fundamental, predominantemente das etnias negra, parda e indígena. Para a execução das Oficinas serão contratados Prestadores de Serviço Pessoa Física como 01 Oficineiro (Contrabaixo), 02 Oficineiro (Violino), 02 Oficineiro (Viola Clássica), 02 Oficineiro (Violoncelo), 01 Oficineiro Orquestração como Regente (Maestro), 01 Assistente Social suporte em Coordenação.